



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 268, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova o desmembramento do Lote HM 1.1-A, Quadra ARSE 33, Conjuntos Lotes HM, Alameda 10, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote HM 1.1-A, Quadra ARSE 33, Conjuntos Lotes HM, Alameda 10, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, nesta Capital, com área de 29.137,39 m² (vinte e nove mil, cento e trinta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados), sendo: D=7,07 metros + D=221,36 metros + D=7,07 metros de frente com Alameda 10; D=300,17 metros + D=3,53 metros de fundo com avenida LO-07; 52,82 metros + D=13,73 metros + 28,25 metros do lado direito com Alameda 13; 67,23 metros + 11,00 metros + 25,00 metros + 11,00 metros com Alameda 05 = 15,52 metros com APM 4,7 do lado esquerdo, objeto do Processo nº 5022665/05, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: Lotes **HM-1.1-B; HM-1.1-C; HM-1.1-D; HM-1.1-E; HM-1.1-F; HM-1.1-G; HM-1.1-H; HM-1.1-I; HM-1.1-J; HM-1.1-K; HM-1.1-L; HM-1.1-M; HM-1.1-N; HM-1.1-O; HM-1.1-P; HM-1.1-Q; HM-1.1-R; HM-1.1-S; HM-1.1-T; HM-1.1-U; HM-1.1-V e HM-1.1-X**, localizados na quadra e loteamento acima mencionado, uma vez que, o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação federal e municipal em vigor pertinente ao assunto.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação